



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a restrição de entrada, saída e circulação e veículos ao centro da cidade no Município de Ibimirim pelo prazo de 10 dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 061, de 14 de julho de 2020, que estabeleceu novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Município de Ibimirim;

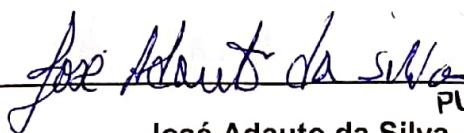
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a restrição de entrada, saída e circulação de veículos ao centro da cidade de Ibimirim, por mais 10 (dez) dias, iniciando a partir do dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º. As demais medidas temporárias estabelecidas no Decreto nº 61, de 14 de julho de 2020 ficam mantidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim/PE, 30 de julho de 2020.


José Adauto da Silva

Prefeito do Município de Ibimirim

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 30/07/2020
Código Identificador: F3FF3050
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>